

Emancipação

O que é?

A emancipação é a aquisição da plena capacidade civil pela antecipação da idade legal habilitando a pratica de todos os atos da vida civil, cessando a menoridade aos 18 anos completos.

Como é feito?

Por meio de instrumento público lavrado por Tabelião de Notas.

Quem pode fazer?

- As escrituras de emancipação somente poderão ser lavradas se concedidas por ambos os genitores. Poderá, todavia, ser concedida por apenas um deles, se falecido o outro ou foi destituído do poder familiar, conforme comprovado por certidão do registro civil.
- O menor deverá ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos.
- Poderá também ser concedida por apenas um dos genitores se ausente um e não houver notícia sua, devendo o outro declarar o fato na própria escritura.
- Havendo dúvida, o notário submeterá à apreciação do juiz corregedor do foro extrajudicial.

Quanto custa?

O preço é tabelado por lei em todos os cartórios do País. Para verificar os valores, consulte Tabela de Emolumentos.